

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO **Nº 311/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2784/2024

ASSUNTO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021-SEMEC. REPACTUAÇÃO. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA.

DESTINO: Departamento de Financeiro – DEFI.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 2784/2024, referente ao 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021, que tem como objeto a repactuação de preços com a contratada, BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, no valor global de R\$ 125.638,92 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), tendo fundamento jurídico no Art. 37, XXI e Art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato firmado entre as partes.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 102/2024 – ESG;
- b) Justificativa;
- c) Cálculo para Repactuação;
- d) Cópia do Contrato nº 110/2021, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos;
- e) Carta DC nº. 015/2024 – Pedido de repactuação (Data base 2024);
- f) Notas Fiscais nº 803, 927, 205, 7395;
- g) Planilha demonstrativa dos valores acrescidos;
- h) Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025;
- i) Relatório do Fiscal do Contrato;
- j) Pedido de Cotação;
- k) Proposta Comercial nº 043/2024- Belém Rio, nº 036/2024 – Koa Vigilância, Pará Brasil;
- l) Extrato de Dotação Orçamentária 2024;
- m) Parecer Jurídico nº. 1634/2024;
- n) Homologação e autorização da ordenadora de despesa;
- o) 9º Termo Aditivo ao Contrato nº110/2021;
- p) Publicação do Termo Aditivo no D.O.M;
- q) Certidões Negativas Atualizadas;
- r) RMS's e SE's nº 23059, 23060, 23061/2024;
- s) Notas de Empenho nº 1595, 1596 e 1597/2024.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura

Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 12.09.2024, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos que todos os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

Importante fazer constar que a razão social correta da Empresa contratada, conforme consta no preâmbulo do 9º Termo Aditivo é BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.

IV – CONCLUSÃO

3. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
4. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**, com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
5. É o Parecer. S.M.J
Atenciosamente,

Belém, 16 de setembro de 2024.

Controle Interno

Coordenadora do Controle Interno